



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes**, **Fabrcio Frota Marques** e **Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também, o **Armando César Marques de Castro**, Procurador Regional Eleitoral Substituto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrcio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos

1º PJe 0601236-88.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Manaus - Amazonas

Requerente: Partido Avante - Estadual

Responsável: David Lima da Silva e Estiveson Pantoja da Silva

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, julgar como NÃO PRESTADAS as Contas do Partido AVANTE, referentes às Eleições de 2018, nos termos do art. 77, IV da Res. TSE 23.553/2017 e, ainda, DETERMINAR a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário, até eventual regularização, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600023-81.2017.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Partido Rede Sustentabilidade (Rede/AM) - Estadual

Responsável: Camila Suzan Sena Santana, Junior Cesar Brasil De Moraes, George Severo Oliveira Dantas

Advogados do Requerente: Lilian da Silva Alves - AM008921, Júlio Cesar de Almeida Lorenzoni - Am5545, Evelyn Vannelli de Figueiredo Castro - AM009167

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO com ressalvas das contas do Diretório Regional do Rede Sustentabilidade, referente ao exercício financeiro de 2016 e, ainda, pelo recolhimento do valor total de R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos) ao Tesouro Nacional, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, calculados com base na taxa aplicável aos créditos da Fazenda Pública, desde a data da ocorrência do fato gerador até a do efetivo recolhimento, na forma do art. 60, §1º da Res. TSE 23.464/2015, nos termos do voto do relator.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

3º PJe 0600026-14.2020.6.04.0038

Recurso Eleitoral

Recorrente: Zenilton de Jesus Rebouças Santana

Advogado: Egberto Wanderley Correa Frazao - Am0004647

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.

4º PJe 0601237-73.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Partido Progressista - Estadual, Francisco Garcia Rodrigues Filho

Advogados: Atila Ferreira da Silva AM5969, Evelson da Silva dos Santos AM0011833

Responsável: Francisco Garcia Rodrigues, Nelcicleia Dantas Sobreira Vieira

Advogado: Atila Ferreira da Silva - AM5969

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS, as contas do PARTIDO PROGRESSISTA (PP/AM) - ESTADUAL, referente às eleições 2018, com fundamento no art. 77, II da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 1º de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente
(Assinado eletronicamente)

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO
Procurador Regional Eleitoral Substituto
(Assinado eletronicamente)

